PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar dotações de pessoal e encargos para pagamento do farmacêutico da farmácia municipal, utilizando-se o *superávit do exercício de 2019*, dos recursos estaduais do Programa Farmácia de Minas.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 21/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 21 /2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – P. Civil (DR 2.55 – Ficha Nova) R$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 2.55 – Ficha Nova) R$ 7.100,00

Total R$ 32.100,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária do Banco do Brasil, conta 32.435-3.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 018/2020/FMS/FMAS.

Lagoa da Prata, 11 de Fevereiro de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de criar dotação de pessoal e encargos para pagamento do farmacêutico da farmácia municipal, utilizando-se o ***superávit do exercício de 2019***, dos recursos estaduais do Programa Farmácia de Minas, conforme segue:

Dotação a ser criada:

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil (DR 2.55)R$ 25.000,00 (Ficha Nova)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 2.55)R$ 7.100,00 (Ficha Nova)

Total de dotações a serem criadas: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais)

Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária, da B.B, conta ***32.435-3.***

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
Responsável Técnica
CRC-MG 75.795/O

Documento recebido em 11/02/20
Procuradoria Municipal